



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. CORONEL MEIRA)

Requer a aprovação de Moção de Louvor e Aplausos pelo Dia Nacional da Liberdade de Imprensa, comemorado anualmente no dia 07 de junho, aos jornalistas e comunicadores que permanecem como exilados políticos por um Estado que censura e ataca a liberdade de imprensa.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, requiero, ouvido o Plenário desta Comissão, a aprovação de Moção de Louvor e Aplausos pelo Dia Nacional da Liberdade de Imprensa, comemorado anualmente no dia 07 de junho, aos jornalistas e comunicadores Rodrigo Constantino, Paulo Figueiredo Filho, Oswaldo Eustáquio, Allan dos Santos, que permanecem como exilados políticos por um Estado que censura e ataca a liberdade de imprensa.





JUSTIFICAÇÃO

Na próxima sexta-feira, 7 de junho de 2024, será comemorado o Dia Nacional da Liberdade de Imprensa, data que objetiva enfatizar o direito fundamental à liberdade de expressão no Brasil, bem como reforçar a necessidade de combater a censura pela qual os profissionais da imprensa estão sujeitos, principalmente em um país que passa por um período obscuro de violações de direitos fundamentais salutar à Democracia por parte de membros dos Poderes Judiciário e Executivo.

A liberdade de imprensa decorre dos direitos de informação e da liberdade de expressão, e é uma garantia fundamental que confere a toda a população a possibilidade de acesso à informação por meio dos veículos de comunicação, tais como notícias, livros, jornais e publicações, sem que haja a interferência e/ou represália do Estado. Tais direitos estão previstos na Constituição Federal de 1988, mais especificamente no artigo 5º, inciso IV, XIII e XIV, e no artigo 220.

Ocorre que, nos últimos anos, o país tem marcado na sua história uma série de violações aos referidos direitos, notadamente após a instauração de ofício do INQ nº 4781/DF no Supremo Tribunal Federal, também denominado de “inquérito do fim do mundo”, que já dura mais de 5 anos, em uma clara ofensa ao devido processo legal e ao sistema acusatório adotado pelo Brasil.

Nesse período, diversos abusos e arbitrariedades foram registrados, incluindo a perseguição política a cidadãos, parlamentares, agentes públicos, advogados, artistas, empresários, religiosos, políticos, empresas de comunicação, jornalistas e comunicadores, diante da oposição que fazem ao atual governo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 05/06/2024 14:43:35.657 - CCOM

REQ n.23/2024

Tendo em vista o Dia Nacional da Liberdade de Imprensa, faz-se necessário evocar a perseverança, e a luta por um Brasil livre e democrático, daqueles jornalistas e comunicadores que sofreram e ainda sofrem com ataques e ameaças no exercício da profissão.

Entre as medidas adotadas pelo Poder Judiciário contra a liberdade de imprensa, destacam-se as infundadas e arbitrarias decisões que determinaram a suspensão, remoção e derrubada de conteúdo nas redes sociais dos jornalistas Rodrigo Constantino, Paulo Figueiredo Filho, Allan dos Santos e Oswaldo Eustáquio, em evidente censura política, sendo esses últimos exilados políticos, após a expedição de mandado de prisão pelo ministro relator no inquérito mencionado.

A presente iniciativa busca, portanto, a aprovação de Moção de Louvor e Aplausos por esta Comissão de Comunicação em homenagem aos jornalistas Rodrigo Constantino, Paulo Figueiredo Filho, Oswaldo Eustáquio, Allan dos Santos e a todos aqueles profissionais de imprensa que seguem denunciando as arbitrariedades e abusos cometidos pelo Estado contra a liberdade do povo brasileiro.

Ante o exposto, peço apoio aos nobres pares para que aprovem o presente requerimento.

Sala da Comissão, em de junho de 2024.

CORONEL MEIRA
Deputado Federal (PL/PE)

3



Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br



* C D 2 4 8 6 6 0 1 0 1 8 0 0 *



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

MOÇÃO DE LOUVOR E APLAUSOS

A Comissão de Comunicação, por meio deste documento, vem a público manifestar seu **LOUVOR** e **APLAUSOS**, em homenagem ao Dia Nacional da Liberdade de Imprensa, comemorado anualmente no dia 07 de junho, aos jornalistas e comunicadores Rodrigo Constantino, Paulo Figueiredo Filho, Oswaldo Eustáquio, Allan dos Santos, que permanecem como exilados políticos, e a todos aqueles profissionais de imprensa que seguem denunciando as arbitrariedades e abusos cometidos pelo Estado contra a liberdade do povo brasileiro.

Tendo em vista o Dia Nacional da Liberdade de Imprensa, comemorado anualmente no dia 7 de junho, faz-se necessário evocar a perseverança, e a luta por um Brasil livre e democrático, daqueles jornalistas e comunicadores que sofreram e ainda sofrem com ataques e ameaças no exercício da profissão no período obscuro de violações de direitos fundamentais salutar à Democracia por parte de membros dos Poderes Judiciário e Executivo que se vive no país atualmente.

Nos últimos anos, o país tem marcado na sua história uma série de violações aos referidos direitos, notadamente após a instauração de ofício do INQ nº 4781/DF no Supremo Tribunal Federal, também denominado de “inquérito do fim do mundo”, que já dura mais de 5 anos, em uma clara ofensa ao devido processo legal e ao sistema acusatório adotado pelo Brasil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Nesse período, diversos abusos e arbitrariedades foram registrados, incluindo a perseguição política a cidadãos, parlamentares, agentes públicos, advogados, artistas, empresários, religiosos, políticos, empresas de comunicação, jornalistas e comunicadores, diante da oposição que fazem ao atual governo.

Entre as medidas adotadas pelo Poder Judiciário contra a liberdade de imprensa, destacam-se as infundadas e arbitrárias decisões que determinaram a suspensão, remoção e derrubada de conteúdo nas redes sociais dos jornalistas Rodrigo Constantino, Paulo Figueiredo Filho, Allan dos Santos e Oswaldo Eustáquio, em evidente censura política, sendo esses últimos exilados políticos, após a expedição de mandado de prisão pelo ministro relator no inquérito mencionado.

A liberdade de imprensa decorre dos direitos de informação e da liberdade de expressão, e é uma garantia fundamental que confere a toda a população a possibilidade de acesso à informação por meio dos veículos de comunicação, tais como notícias, livros, jornais e publicações, sem que haja a interferência e/ou represália do Estado. Tais direitos estão previstos na Constituição Federal de 1988, mais especificamente no artigo 5º, inciso IV, XIII e XIV, e no artigo 220.

Portanto, manifestamos a presente homenagem a esses profissionais e a esse dia importante de combate à censura e de defesa da liberdade dos meios de comunicação para o pleno funcionamento da Democracia.

Cumprе salientar que esta Moção de Louvor e Aplausos decorre da aprovação do Requerimento nº /2024, CCOM, de autoria do Deputado Coronel Meira, aprovado pelo plenário desta Comissão em Reunião Extraordinária Deliberativa do dia de de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

CORONEL MEIRA

Deputado Federal (PL/PE)

Apresentação: 05/06/2024 14:43:35.657 - CCOM

REQ n.23/2024



Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248660101800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira



* C D 2 4 8 6 6 0 1 0 1 8 0 0 *